



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de abrigo a pessoa idosa com pedido de tutela provisória de urgência proposta pelo Ministério Público. Diante disso o poder Executivo Municipal autoriza a Dispensa de Licitação para que o setor competente formalize a contratação requerida.

1) **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A dispensa de Licitação tem respaldo no art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, no Parecer Jurídico em anexo.

2) **DO OBJETO:** Esta dispensa de procedimento licitatório tem como objetivo a contratação dos serviços da **CASA DE REPOUSO NOSSO LAR SÊNIOR LTDA**, para abrigar a Sr. **Sebastiana Corrêa**, com pedido de tutela provisória de urgência proposta pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. A Casa deve oferecer serviços como:

- Médico Clínico Geral
- Terapeuta ocupacional
- Fisioterapeuta
- Nutricionista
- Psicóloga
- Enfermeiro
- Cuidadores 24 horas
- Cozinheiras
- Serviços de lavanderia
- Jardineiro

OBS: Todos os serviços descritos acima estão inclusos no valor da mensalidade.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de abrigo a grau I	06 meses	3.500,00	21.000,00

3) **PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO** após a emissão da AF.

4) **DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mês, em 06 (seis) parcelas sendo um total R\$: 21.000,00 (vinte e um mil reais).



5) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e/ou Estatuto.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS unificada, (compreendendo certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de débitos trabalhista- CNDT;
- e) Alvará de funcionamento;
- f) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal;

6) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Para cumprir com as despesas relativas à contratação pretendida será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Ponte Alta/ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FAS

(204) 3.3.90 0.1.00.0000 – Recursos Ordinários

7) DO REAJUSTE

O preço estabelecido na proposta poderá ser reajustado para recomposição de equilíbrio econômico financeiro nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, exatamente no disposto no art. 65, seus parágrafos, incisos e alíneas, desde que os seus requisitos sejam devidamente comprovados.

8) DO PAGAMENTO

Após emissão do documento fiscal juntamente com autorização pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

9) DO CONTRATO

O instrumento contratual formalizará o pacto consoante o que dispõe a Lei 8.666/93.

Ponte Alta/ SC, 31 de outubro de 2022.

EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito Municipal